



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 4/2017

“Altera a Lei Municipal nº 988/2013 de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Criação do Programa Frente Emergencial de Auxílio-Desemprego no Âmbito do Município de Antônio João, e dá outras providências.”

Ramão Waldir Ribas De Araujo, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2017, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica alterado a alínea C do art. 3º da Lei Municipal nº 988 de 16 de janeiro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

C- Conceder bolsa-auxílio, a ser paga mensalmente, no valor de meio salário mínimo;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOAO/MS, 13 de Janeiro de 2017

Ramão Waldir Ribas de Araujo
1º Secretário(a)

